

## **PESQUISA EM EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANOAS**

Cátia Soares Bonneau, Balduino Andreola (orient),  
Maria Luiza Rodrigues Flores (co-orient)  
UNILASALLE - CANOAS

### **Resumo**

Neste trabalho é apresentado, o projeto de dissertação em andamento no Curso de Mestrado em Educação, sendo o *locus* da pesquisa a Educação Infantil e o foco as políticas públicas de Educação Infantil em Canoas/RS. A metodologia será o estudo de caso, com abordagem quali-quantitativa em educação. O problema de pesquisa assim se coloca: Considerando os movimentos recentes nas políticas educacionais do país, em que medida às políticas públicas de Educação Infantil foram implementadas no município de Canoas, no período de 2009-2015? O embasamento será buscado em: ROSEMBERG (2002;2012), CAMPOS (2006), CURY (2002), FLORES (2007), SOARES (2014). Com o estudo busca-se analisar o acesso as matrículas na Educação Infantil com qualidade e o direito à educação das crianças pequenas.

**Palavras-chave:** Educação Infantil, Políticas Públicas, Canoas/RS

**Área Temática:** Ciências Humanas

### **1. Introdução**

As políticas de Educação Infantil têm sido meu foco de estudos. Atualmente, sou integrante de um grupo de pesquisa na Universidade federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), cujo tema é “Monitoramento de políticas públicas para a Educação Infantil no Rio Grande do Sul: estudo sobre a implementação da Emenda Constitucional 59/09 - obrigatoriedade de matrícula na pré-escola”, sob coordenação da professora Dr.<sup>a</sup> Maria Luiza Rodrigues Flores. Nesta pesquisa estamos acompanhando, as políticas públicas municipais de um conjunto de sete municípios gaúchos, na perspectiva da implementação da matrícula escolar obrigatória para crianças de quatro e cinco anos. Dentre eles se encontra Canoas, e a partir desta pesquisa pôde-se fazer um recorte do tema a ser aprofundado neste curso de Mestrado em Educação.

Outro espaço de minha formação política acontece na participação do Fórum Gaúcho de Educação Infantil (FGEI<sup>1</sup>) há quatro anos, e no Colegiado desde o ano de 2014. O FGEI propicia uma interação concreta com a pauta nacional do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), que congrega os 26 Fóruns Estaduais e o Fórum do Distrito Federal. A bandeira do MIEIB e dos seus Fóruns é o direito à Educação Infantil Pública, gratuita, laica e de qualidade<sup>2</sup>.

O interesse por essa temática de pesquisa delineou-se a partir dos estudos específicos na área das políticas públicas à Educação Infantil junto à UFRGS. Por meio da participação no FGEI, busco constantemente a compreensão e a interlocução sobre os processos referentes à Educação

---

<sup>1</sup> Informações sobre o Fórum Gaúcho de Educação Infantil estão disponíveis em: <<http://forumgauchoeducacaoinfantil.blogspot.com.br/>>.

<sup>2</sup> Informações sobre o MIEIB. Disponível em: <<http://www.mieib.org.br/pagina.php>>.

Infantil. Além disso, minha atuação profissional como professora de Educação Infantil neste município permitiu observar, mesmo que de longe, este entrelaçamento do campo das políticas públicas e sua implementação na Educação Infantil em Canoas. Agora no mestrado tenho a oportunidade de ampliar este olhar, haja vista a inserção na pesquisa sobre EI.

Do ponto de vista do período histórico a ser analisado, optei pelo recorte no ano de 2009-2015, tendo em vista que, no ano inicial, ponto de partida desta investigação, ocorreram o estabelecimento das atuais DCNEI e a aprovação da Emenda Constitucional 59/2009, que dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, que prevê a obrigatoriedade do ensino de quatro aos dezessete anos, estabelecendo o ano de 2016 como data final para implementação da universalização do acesso à educação escolar nas redes de ensino do Brasil, e a data fim justificase pela defesa da dissertação no curso de Mestrado (2015).

A questão de pesquisa que se coloca é a seguinte: *Considerando os movimentos recentes nas políticas educacionais do país, em que medida às políticas públicas de Educação Infantil foram implementadas no município de Canoas, no período de 2009-2015?*

Apresento, a seguir, as questões específicas de pesquisa, que nortearão o estudo.

- O município construiu um Plano Municipal de Educação no período 2001-2010? Em caso afirmativo, quais metas e estratégias são específicas para Educação Infantil? Como ocorreu esse processo de construção?
- A partir da aprovação das DCNEI/2009, Canoas construiu suas Diretrizes Municipais para a Educação Infantil? De que forma esse documento dialoga/considera tais DCNEI?
- Tendo em vista o disposto na EC 59/2009, quais os movimentos que o município organizou para implementar a matrícula escolar obrigatória para a faixa etária da pré-escola?
- A partir das alterações na LDBEN/96, por meio da Lei n.º 12.796/2013, o Conselho Municipal Educação de Canoas realizou alterações na normativa referente à Educação Infantil?
- Qual é o espaço e como é apresentada a Educação Infantil no Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Canoas de 2013?
- O município construiu ou atualizou o seu Plano Municipal de Educação em consonância com o PNE 2014-2024? Em caso afirmativo, quais metas e estratégias foram elaboradas para Educação Infantil? Como ocorreu o processo de construção?

A partir das legislações e normativas nacionais, essas são as questões que organizam o estudo e auxiliam-me no direcionamento do olhar, do sistema macro para o micro, do nacional para o local.

### **1.1 O Direito a Educação**

A criança de zero a seis anos passou a ser reconhecida como sujeito de direitos a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988, momento em que se conquistou o seu direito à educação.

Foi dentro das últimas décadas do século XX que a Educação Infantil adquiriu seu reconhecimento como parte importante no processo de formação de um ser humano. Foi neste período que a consciência social sobre a importância da infância, construída ao longo da modernidade, deslocou a criança pequena do lugar de irracional para um status de aprendiz, de sujeito da educação formal e de cidadão, desde o seu nascimento. Esse campo de estudos, constituído nas últimas décadas, tem expandido seus horizontes para muitas temáticas, com importante demanda de construção e reconstrução de conhecimentos em diversos focos específicos (FLORES, 2007, p. 38).

Essa conquista foi fruto da luta de movimentos sociais pela busca desse direito, como relatam Bittar; Silva; Motta (2003), Kramer (2003), Flores (2007), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), Oliveira (2012) e Rosemberg (2012), trazendo assim novos desafios aos sistemas educacionais, bem como aos professores que nela atuam.

O artigo 5º da Resolução 05/2009, do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Básica (MEC/CNE/CEB) define desta forma a Educação Infantil:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Com essa definição, reafirma-se à Educação Infantil o seu papel educativo exercido em instituições educacionais públicas ou privadas, que atendem crianças de zero a cinco anos de idade.

## 1.2 Políticas públicas de Educação Infantil no Brasil

Optar pela Educação Infantil como campo para delineamento da pesquisa exige reflexão sobre o processo histórico que a constituiu como primeira etapa da educação básica. Na busca dessa compreensão, elencaram-se alguns marcos legais, importantes para fundamentar o direito à educação das crianças pequenas de zero a seis anos de idade.

Como pode ser observado, no quadro a seguir, constam importantes transformações no plano jurídico, normativo e conceitual ocorridas no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988.

Quadro 1 – Ordenamento normativo educacional: Brasil (1988-2014)

ANO	NORMATIVA
1988	➤ Constituição Federal Brasileira de 1988.
1990	➤ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.
1996	➤ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
1999	➤ DCNEI Resolução CEB 01/99 de 07 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. ➤ Parecer n.º: 022/98 CNE/CEB de 17 de dezembro de 1998.
2001	➤ Lei n.º 10.172/2001 de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (PNE para o decênio 2001-2010).
2006	➤ Emenda Constitucional n.º 53 de 19 de dezembro de 2006. Que define, entre outros, o FUNDEB e o Piso Nacional para os profissionais do magistério.
2007	➤ Decreto n.º 6.253 de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o FUNDEB e regulamenta a Lei n.º 11.494 de 20 de junho de 2007.
2009	➤ Emenda Constitucional n.º 59 de 11 de novembro de 2009. Entre outros prevê a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos. ➤ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 (MEC/CNE/CEB).
2013	➤ Lei n.º 12.796, de 04 de abril de 2013, que altera alguns artigos da LDBEN, Lei n.º 9.394/96.
2014	➤ Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio (2014-2024).

Fonte: Produzido pela autora, 2015.

A Educação é garantida como direito de todos, dever do Estado e da família [...], a partir da Constituição Federal de 1988, havendo assim o reconhecimento desse direito. Nesse contexto, a Educação Infantil passa a ser reconhecida como direito social da criança e dever do Estado.

O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação (BRASIL, 2010, p. 7).

Ainda na Constituição Federal, a qual garante a educação como direito de todos, em seu capítulo III, que trata da Educação, da Cultura e do Desporto, consta o artigo 208, o dever do Estado para com a Educação:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:  
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria<sup>3</sup>;  
IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade [...] (BRASIL, 1988).

No inciso I desse artigo, atenta-se para a ampliação da obrigatoriedade e gratuidade da educação básica, dos quatro aos dezessete anos, segundo a Emenda Constitucional 59/2009.

Outra legislação que reitera a garantia do direito à educação das crianças e dos adolescentes é o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Em 1996, a LDBEN passou a estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional. Nessa legislação, consta o artigo 4º do Título III, Do Direito à Educação e do Dever de Educar:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:  
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)<sup>3</sup>:"  
a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).  
b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)  
c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)  
II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) (BRASIL, 1996).

Na LDBEN/96, artigo 11, destaca-se a incumbência dos municípios para oferta da Educação Infantil em creches e pré-escolas. (BRASIL, 1996).

Ainda no que se refere à LDBEN/96, cabe ressaltar a conquista da Educação Infantil nessa legislação, por meio de seu reconhecimento como a primeira etapa da educação básica.

No ano de 2001, a Lei n.º 10.172 aprova o PNE e dá outras providências (PNE 2001-2010). Esse antigo Plano, vigente até 2010, traça um histórico sobre educação em geral e PNEs anteriores, condensando objetivos e prioridades à educação, dentre elas "a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e democratização da gestão do ensino público". Com dez metas, estratégias e diagnóstico específico de cada uma delas, apesar de não estar mais em vigência, ainda é um material rico, pois traça um panorama geral da educação básica e do ensino superior, pensado para aquele decênio, mas que, em alguns aspectos, ainda hoje necessitam de avanços.

Nessa construção dos direitos da criança pequena à educação, a Resolução n.º 5/2009, do Ministério da Educação, por meio da Secretaria da Educação Básica - MEC/CEB (2009) fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil:

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil (MEC/CEB, 2009, p. 01).

Entende-se que, ao se elencar marcos legais, é possível realizar um retrospecto da construção da Educação Infantil no Brasil e seus avanços como direito da criança, bem como a

<sup>3</sup> (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

reflexão a partir dessa garantia à educação/escola, a constituição desse espaço e seus fazeres educativos fundamentais para o pleno desenvolvimento infantil.

As DCNEI, de acordo com o Parecer n.º 020/2009, do Ministério da Educação – Câmara de Educação Básica (p. 03) “[...] podem se constituir em instrumento estratégico na consolidação do que se entende por uma Educação Infantil de qualidade”, serão a base com o intuito de observar também a qualidade da oferta das políticas de Educação Infantil em Canoas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de caráter mandatório, orientam a formulação de políticas, incluindo a de formação de professores e demais profissionais da Educação, e também o planejamento, desenvolvimento e avaliação pelas unidades de seu Projeto Político-Pedagógico e servem para informar as famílias das crianças matriculadas na Educação Infantil sobre as perspectivas de trabalho pedagógico que podem ocorrer (PARECER N.º 020, CNE/CEB, 2009, p. 03).

Nesse entrelaçamento da garantia do direito à educação e à qualidade da oferta da Educação Infantil, delimita-se a pesquisa no Município de Canoas, elencando alguns documentos orientadores, marcos normativos e autores que contribuem no desenvolvimento desta.

Segundo o fio histórico, no ano de 2009, também foi implementada a Emenda à Constituição Federal (EC/59), que prevê a obrigatoriedade e gratuidade do ensino dos quatro aos dezessete anos na Educação Infantil. Sobre a EC 59/2009, Farenzena (2010) destaca o dever do Estado para com o direito à educação, e enfatiza a garantia a toda a educação básica padrões de qualidade escolar que contemplem o acesso e permanência.

Em 2013, a Lei n.º 12.796/13, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispõe sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências, alterando/complementando alguns artigos da LDBEN (1996), destes, todos que se referem à Educação Infantil.

Em junho de 2014, a Lei n.º 13.005 aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio (2014-2024), com dez diretrizes, dentre elas “a universalização do ensino”. A primeira meta desse novo PNE destina-se à Educação Infantil. O PNE 2014-2024 apresenta, além da universalização da pré-escola até 2016, a reiteração da meta de ampliação de atendimento de, no mínimo 50%, das crianças de até três anos na etapa creche. Portanto, além da universalização do ensino a partir dos quatro anos, torna-se necessário que o Estado também amplie o atendimento às crianças de até três anos de idade. Farenzena (2010) destaca a concretização do dever do Estado mediante a implementação de políticas públicas.

A legislação nos oferece diretrizes e base consistente resta à efetivação da extensão da educação básica de qualidade a todos (ou a todos quanto demandarem, no caso da educação não obrigatória), através de políticas públicas sistemáticas e ousadas, que fraturem as persistentes desigualdades de escolarização da população brasileira (FARENZENA, 2010, p. 9).

Nesse resgate histórico da construção da Educação Infantil como direito social da criança, Farenzena (2010) sintetiza que, mesmo com todo o respaldo legal do Brasil, na luta pela garantia do direito das crianças pequenas à educação, ainda há a real necessidade de políticas públicas sistemáticas que ultrapassem as reincidentes desigualdades nos processos de escolarização de toda a população brasileira.

Com esse arcabouço normativo, juntamente com os autores citados, descrevem-se e analisam-se algumas marcas sobre a Educação Infantil no Brasil e busca-se a aproximação junto à Rede Municipal de Ensino de Canoas.

### **1.3 O cenário local**

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2014 a população estimada da cidade de Canoas era de 339. 979 habitantes.

Com base nos dados do Projeto Político Pedagógico do município de Canoas (PPP/SME-CANOAS, 2013, p. 12), a Rede Municipal de Ensino é composta por 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)<sup>4</sup>, com cerca de 29.527 alunos matriculados, e 41 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), com cerca de 2.952 alunos.

O Sistema Municipal de Ensino do Município de Canoas foi criado no ano de 2005, por meio da Lei n.º 5.021<sup>5</sup>, de 09 de novembro de 2005. Anteriormente, foi criado o Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio da Lei n.º 3.145, de 30 de julho de 1991.

## 2. Referencial Teórico e Trabalhos Relacionados

Abaixo se elencou alguns autores utilizados para embasar o estudo, destes destacam-se os de relevância nacional, e os estudos locais sobre Educação Infantil realizados no Município de Novo Hamburgo/RS.

<b>AUTORES</b>	<b>PRINCIPAIS CONCEITOS</b>
FLORES (2007) COELHO (2011) MALTA CAMPOS (2011)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estudos no campo das políticas públicas à Educação Infantil.</li> <li>➤ Direito a Educação Infantil – políticas públicas.</li> <li>➤ Gestão da Educação Infantil</li> </ul>
KRAMER (2003)  ROSEMBERG (2002) ROSEMBERG & ARTES (2012)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Os autores retratam a conquista do direito social das crianças à educação, em especial o direito das crianças bem pequenas à Educação Infantil, trazem o reconhecimento da Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica e a luta pela consolidação deste direito por meio da implementação das políticas públicas educacionais.</li> <li>➤ Avaliação da/na Política de Educação Infantil.</li> </ul>
RODRIGUES (2014)  KOEHLER (2014)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estudo sobre a trajetória da Educação Infantil (EI) na Rede Municipal de Novo Hamburgo/RS, no período de 2009 a 2013, no que se refere aos processos de sua adequação às orientações curriculares estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CEB/CNE 05/09.</li> <li>➤ Estudo sobre a Função Sociopolítica e Pedagógica da Educação Infantil, numa EMEI da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo/RS, objetivou saber como esta Escola tem efetivado, no seu cotidiano, as Funções determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.</li> </ul>

## 3. Metodologia

Para o desenvolvimento deste projeto, realizou-se uma primeira busca aos dados públicos referentes à Educação Infantil em Canoas, na Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva e no site da Prefeitura Municipal. Outra fonte de dados que colabora com a investigação é o Instituto de pesquisa do próprio município, o Instituto Canoas XXI.

No banco de teses da CAPES, foi verificada a contribuição dos trabalhos existentes. Na busca por trabalhos acadêmicos relacionados ao Município de Canoas, foi pesquisado o site do Programa de Pós Graduação em Educação do Unilasalle, as bibliotecas virtuais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos e da Universidade Fevale. Junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), foram coletados dados referentes ao censo escolar.

Neste momento da pesquisa, estão sendo adotados os seguintes procedimentos: aprofundamento teórico na área das políticas públicas de Educação Infantil no Brasil; continuidade

<sup>4</sup> Alguns dados também foram extraídos do site da prefeitura municipal de Canoas. Disponível em: <<http://www.canoas.rs.gov.br/site/home/pagina/idDep/13/id/211>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

<sup>5</sup> Alguns dados sobre o município de Canoas foram extraídos do relatório de pesquisa sobre o Monitoramento de Políticas Públicas para a Educação Infantil no Rio Grande do Sul: estudo sobre a implementação da Emenda Constitucional 59/09 – obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, elaborado pela UFRGS, em 2013-2014, sob coordenação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luiza R. Flores.

de coleta de dados sobre a oferta educacional e busca às normativas próprias do sistema municipal de educação, entrevistas semiestruturadas junto à equipe pedagógica da Educação Infantil (DEI), na Secretaria Municipal de Educação de Canoas.

#### 4. Resultados e Discussões

A seguir são apresentados alguns dados referentes à matrícula na Educação Infantil no Município de Canoas, por dependência administrativa. Neste momento foi feita uma amostragem bienal, (2009-2011-2014).

Município Canoas	Número de alunos matriculados Educação Infantil						
	2009		2011		2014		
	Creche	Pré- Escola	Dependência	Creche	Pré- Escola	Creche	Pré- Escola
Estadual	0	0	Estadual	0	0	0	0
<b>Municipal</b>	<b>1136</b>	<b>1390</b>	Federal	0	0	0	0
			<b>Municipal</b>	<b>1359</b>	<b>1294</b>	<b>1422</b>	<b>1383</b>
Privada	758	1710	Privada	903	1767	1502	2395
<b>Total</b>	<b>1894</b>	<b>3100</b>	<b>Total</b>	<b>2262</b>	<b>3061</b>	<b>2924</b>	<b>3778</b>

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Dados população e de frequência (escola) - IBGE (2010) - Canoas

<b>Dados populacionais - Canoas /Censo Demográfico 2010</b>			
População		População que frequentava a escola/creche	% de atendimento
População 0-3 anos	17.489 crianças	3.956 crianças	22,61%
População 4-5anos	Quatro anos 4.449	4.142 crianças	47,08%
	Cinco anos 4.348		
	<b>Total = 8.797</b>		

Fonte: IBGE (2010) Censo Demográfico (2010)

A partir desses dados, ainda que do último Censo IBGE (2010) <sup>6</sup>, é possível observar sobre o atendimento escolar das crianças na faixa etária de zero a três anos, que o número de crianças que frequentava a creche era reduzido, pois a população totalizava 17.489 pessoas e apenas 22,61% estavam em creches de instituições privadas ou públicas. Esse dado já demonstrava, em 2010, a real necessidade de expansão do atendimento escolar dessa subetapa da Educação Infantil (zero a três anos), ainda que na faixa etária não seja obrigatório, e sim um direito da criança, opção da família e dever do Estado.

Em relação à pré-escola, segundo os dados do IBGE (2010), o atendimento era a 47,08% da população, na faixa etária dos quatro e cinco anos de idade, sendo necessária ainda a ampliação da oferta em 52,92% à população nessa etapa, que, desde a EC 59/2009, prevê 100% de atendimento das crianças na faixa etária a partir dos 4 anos.

<sup>6</sup> Cabe ressaltar que o IBGE será utilizado nesta pesquisa como fonte de dados populacionais, para dados de verificação da matrícula a fonte a ser utilizada será o INEP.

## 5. Considerações Finais

Ressalta-se que nas últimas décadas, muitas mudanças ocorreram no âmbito da educação, e o campo da Educação Infantil vem promovendo discussões sobre o currículo, as concepções de infâncias, as políticas públicas na sua esfera, as práticas pedagógicas com as crianças, as pesquisas com crianças e a formação de professores, tanto nas instituições de ensino que atendem a faixa etária do zero aos seis anos, quanto na academia.

Um dado que merece destaque refere-se ao período de 2009-2015 em que o estudo será realizado, contemplando duas gestões municipais, o que também é relevante para um estudo sobre políticas educacionais.

Assim, a partir dos dados coletados reitera-se a necessidade de ampliação de matrículas na faixa etária da universalização (quatro e cinco anos), bem como uma atenção e ações em relação às matrículas das crianças bem pequenas (zero a três anos/creche). Neste monitoramento do acesso e da expansão da Educação Infantil merecem destaque o direito à educação, bem como a qualidade desta oferta na cidade de Canoas/RS.

## Referências

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio Afonso de. Estudo de caso: seu potencial na Educação. **Caderno de pesquisa Fundação Carlos Chagas**, n 49 – Maio 1984. Simpósio – PUC do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1427/1425>>. Acesso em: mar. 2015.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em: mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 07/04/99** – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb00199.pdf>>. Acesso em: abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Plano Nacional de Educação. **Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: abr. 2015.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 53**, de 19 de dezembro de 2006. (FUNDEB). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm). Acesso em ago 2015.

\_\_\_\_\_. **Emenda constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm)>. Acesso em: abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Parecer CNE/CEB nº. 20, de 11/11/2009. Brasília: MEC, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de educação Básica. **Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009** apud Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil/Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005/ 2014, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: jan. 2015.

BITTAR, M.; SILVA, J. P. O; MOTTA, M. C. A Da. Formulação e implantação da política de educação infantil no Brasil. In: RUSSEFF, Ivan, BITTAR, Mariluce (org.). **Educação Infantil: política, formação e prática docente**. Campo Grande: UCDB, 2003.

CAMPOS, Maria Malta; COELHO, Rita de Cássia; CRUZ, Sílvia H. Vieira. Consulta sobre qualidade da educação infantil: relatório técnico final. São Paulo: **FCC/DPE**, nº. 26, p.75-76, 2006. Disponível em: <[http://www.fcc.org.br/biblioteca/publicacoes/textos\\_fcc/arquivos/1337/arquivoAnexado.pdf](http://www.fcc.org.br/biblioteca/publicacoes/textos_fcc/arquivos/1337/arquivoAnexado.pdf)>. Acesso em: mar. 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação educacional brasileira**. 2. ed., Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

FARENZENA, Nalú. A emenda da obrigatoriedade: mudanças e permanências. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 4, n. 7, p. 197-209, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: mar. 2015.

FONSECA, João Pedro Da. A Educação Infantil: Tempo e Espaços Educativos. In: **Educação Básica: Políticas, Legislação e Gestão: Leituras**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

FLORES, Maria Luiza Rodrigues. **Movimento e complexidade na garantia do direito à educação infantil**: um estudo sobre políticas públicas em Porto Alegre (1989-2004). Tese de Doutorado-Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós Graduação em Educação. Porto Alegre, 2007.

\_\_\_\_\_. **Monitoramento de Políticas Públicas para a Educação Infantil no Rio Grande do Sul**: estudo sobre a implementação da Emenda Constitucional 59/09 – obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, Relatório de Pesquisa 2012-2014. UFRGS, 2015. (não publicado).

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Rio Grande do Sul – Canoas – Censo demográfico 2010**: resultados da amostra - educação. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=430460&search=rio-grande-do-sul|canoas>>. Acesso em: 25 fev. 2015.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sistema de Consulta a Matrícula do Senso Escolar 1997-2014**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>>. Acesso em: 19 ago. 2015.

JUSBRASIL. **Lei 3145/91|Lei nº 3145 de 30 de julho de 1991**. Cria o Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Disponível em: <<http://c-mara-municipal-de-canoas.jusbrasil.com.br/legislacao/885900/lei-3145-91#art-1>>. Acesso em: mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei 5021/05|Lei nº 5021 de 09 de novembro de 2005**. Institui o Sistema Municipal de Ensino no Município de Canoas e dá Outras Providências. Disponível em: <<http://c-mara-municipal-de-canoas.jusbrasil.com.br/legislacao/315932/lei-5021-05>>. Acesso em: mar. 2015.

KOEHLER, Lêda Beatriz. **Função sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil**. Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação - Docência na Educação Infantil MEC/UFRGS, apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014. Acesso em:  
<<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/115444/000956179.pdf?sequence=1>>.

KRAMER, Sônia. **A política do pré – escolar no Brasil: a arte do disfarce**. São Paulo: Cortez, 2003.

OLIVEIRA, Zilma Ramos (org.). **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.

RODRIGUES, Elisângela Martins. **Implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil: um estudo de caso sobre a caminhada da rede municipal de educação de Novo Hamburgo/RS (2009/2013)**. Trabalho de conclusão de curso de especialização em docência na educação infantil, do Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – MEC/UFRGS. Porto Alegre: 2014. Disponível em:  
< <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/115439/000956116.pdf?sequence=1>>

ROSEMBERG, Fúlvia. Organizações Multilaterais, Estado e Políticas de Educação Infantil. Fundação Carlos Chagas. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Cadernos de Pesquisa, n. 115, p. 25-63, março/ 2002.

ROSEMBERG, Fúlvia; ARTES, Amélia. O rural e o urbano na oferta de educação para crianças de até 6 anos. In: BARBOSA, Maria Carmen Silveira et al. (Orgs.). **Oferta e demanda de educação infantil no campo**. Porto Alegre: Evangraf, 2012. p. 13-69.